Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 23 de novembro de 2002 - nº 356 - Ano VI

Esta edição tem 16 páginas

3 a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO.

09/08/02

PROCESSO N° 1153/00-EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA PARA INTERDIÇÃO DE ZULINA PIERONI CUEVAS, NOS AUTOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO MOVIDA DOROTEA CUEVAS FRACALANZA

O DR.GRAKITON SÁTIRO ARAGÃO MERETÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ATIBAIA, NA FORMA DA LEI etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, processaram-se os autos da Ação de interdição promovida por Dorotea Cuevas Fracalanza, processo n° 1153/00, e atendendo às provas constantes dos autos, por sentença proferida aos 23 de maio de 2002, em seguida transcrita em breve resumo, na qual declarou a interdição de ZULINA PIERONI CUEVAS, a saber: "Diante de todo o exposto, decreto a interdição de ZULINA PIERONI CUEVAS, brasileira, viúva, funcionária pública aposentada, nascida em 09 de setembro de 1919, natural de São Paulo/Capital, filha de Amadeu Pieroni e Inês Boschetti, portadora do RG 765.670-1 e do CPF/MF n° 091.341.408-59, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5°, inciso II, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 454, parágrafo 1°, do Código Civil, nomeio CURADORA, em definitivo, a Srª DOROTEA CUEVAS FRACALANZA, brasileira, casada, professora universitária, portadora do RG n° 2.951.418 e do CPF/MF n° 499.074.848-49, que deverá prestar compromisso definitivo, em cartório. Em obediência ao disposto no art. 1184 do Código de Processo Civil e no art. 12, inciso III do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na impressa local e no órgão Oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Nada mais, Atibaia, 09 de agosto de 2002. Eu Wiiian José C. Barbosa, escrevente digitei. Eu Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho, conferi. Eu Alexandre Milanello, Escrivão Diretor, subscrevi.

ALEXANDRE MILANELLO
Diretor de Serviço
O.S. 01/97

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.287/02 - TOMADA DE PREÇOS N.º 14/02 - OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola com estrutura e painéis pré moldados, no Bairro do Maracanã.
Tornamos público, que conforme fls. 535/537 dos autos, o objeto da licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa CONSTRUTORA GESTÃO LTDA., no valor total de R$ 473.405,61 (Quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavo).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 21 dias do mês de novembro de 2.002.

Pedro Ambrósio Netto
Secretário de Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais

PROCESSO N.º 19.288/02 - TOMADA DE PREÇOS N.º 15/02 - OBJETO: Empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola com estrutura e painéis pré moldados, no Bairro do Portão.
Tornamos público, que conforme fls. 610/612 dos autos, o objeto da licitação foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a empresa CONSTRUTORA GESTÃO LTDA., no valor total de R$ 471.110,59 (Quatrocentos e setenta e um mil, cento e dez reais e cinqüenta e nove centavos).
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Atibaia/SP, aos 21 dias do mês de novembro de 2.002.

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO
PROCESSO N.° 18.596/02 - TOMADA DE PREÇOS N. 16/02 - OBJETO: Empreitada global para pavimentação das vias do Conjunto Habitacional CDHU, no Jardim Cerejeiras.
Tornamos público que houve esclarecimentos e retificações no edital, sendo que o exemplar do Esclarecimento, deverá ser retirado pelos interessados sem qualquer custo, a partir das 14:00 horas do dia 25.11.02, na Divisão de Licitações, sita a Rua Projetada, 100 - Bairro Vila Rica, e nos demais dias úteis das 09:00 às 16:00 horas.
Após o exposto fica designado o dia **28.11.02**, até às 13:00 horas, para a entrega dos envelopes "Documentação e Proposta" na Divisão de Licitações, no endereço acima mencionado, e abertura dos envelopes ocorrerá às 14:00 horas do mesmo dia.
Demais Informações: Divisão de Licitações, fone/fax: (11)4414-2035, (11)4413-0206.
Divisão de Licitações - Atibaia/SP, aos 22 dias do mês de novembro de 2.002.

Pedro Ambrosio Netto
Secretário de Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais.

PROCESSO N.° 6.300/02 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 08/02 – OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, destinados à vários setores desta Prefeitura, através de Registro de Preços.
Tornamos público que houve empate nos itens discriminados abaixo, sendo assim solicitamos a presença de um representante de V.S.a., para assistir o sorteio dia 26.11.02 às 10:00 horas:
-Item 08 – Borracha p/ lápis – Branca, macia – formato 34x23x8 mm – R$ 0,06 empatado entre as empresas Nova Era Comercial Distribuidora Ltda., e Claudia Fontes Oliveira Piracicaba ME.
-Item 14 – Colchete p/ papel n.° 10 – cx. c/ 72 un. – em aço latonado - cabeça c/ 12 mm. De diâmetro perna med. 0,50 x 5 mm - (comprimento/largura) – R$ 1,44 empatado entre as empresas Nova Era Comercial Distribuidora Ltda e Claudia Fontes Oliveira Piracicaba ME.
-Item 38 – Saco plástico com 4 furos - R$ 0,04 - empatado entre as empresas Nova Era Comercial Distribuidora Ltda, Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda, Challenger Informática, Comércio e Serviços Ltda, Cláudia Fontes Oliveira Piracicaba – ME.
- Item 40 – Envelope pardo – tam. 176 x 250 mm – R$ 0,04 - empatado entre as empresas Nova Era Comercial Distribuidora Ltda. e Claudia Fontes Oliveira Piracicaba ME.
- Item 50 – Clips em aço galvanizado n.° 3/0 - Cx. c/ 500 gr. – R$ 2,54 – empatado entre as empresas Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda, Challenger Informática, Comércio e Serviços Ltda.
- Item 51 – Pasta suspensa c/ visor p/ arquivo de puxar – papelão – R$ 0,38 – empatado entre as empresas Nova Era Comercial Distribuidora Ltda, Challenger Informática, Comércio e Serviços Ltda. e Sérgio Roberto de Almeida Atibaia – ME.

Poder Executivo



Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

- Item 55 – Colchete p/ papel n.° 13 – cx. c/ 72 un.. - em aço latonado - Cabeça c/ 14 mm de diâmetro – perna medindo 0,65 x 5,5 mm. (comprimento/largura) – R$ 2,45 – empatado entre as empresas: Challenger Informática, Comércio e Serviços Ltda, e Claúdia Fontes Oliveira Piracicaba – ME.
- Item 66 – Clips em aço galvanizado n.° 4/0 - caixa com 500 gr – R$ 2,54 – empatado entre as empresas: Sixpel Informática e Materiais de Escritório Ltda., e Challenger Informática, Comércio e Serviços Ltda.
- Item 68 – Cola líquida branca - tubo de 40 g. – R$ 0,27 – empatado entre as empresas King Limp Com. Prods. de Limpeza Ltda., e Nova Era Comercial Distribuidora Ltda., Claúdia Fontes Oliveira Piracicaba – ME.
-

Secretaria de Administração, 22 de novembro de 2.002

Pedro Ambrósio Netto
Secretário de Administração

Luiz Francisco Conejo
Diretor do Departamento de Materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

H O M O L O G A Ç Ã O

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/02

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, **H O M O L O G O** o objeto licitado da Tomada de Preços supra a empresa abaixo, por ter atendido as especificações do Edital, conforme segue:

SOTREQ S.A

1.1. - 01 Retroescavadeira Diesel, zero hora, 4X2 - tração nas duas rodas, potência liquida 74 HP, peso de operação nominal 6900 quilos, profundidade de escavação padrão 4390 mm, com chassi monobloco, peça única, força de escavação igual ou maior que 11.700 LBS, capacidade do reservatório mínimo de 120 (Cento e vinte) litros, comando com no mínimo 03 (tres) alavancas, Índice de Nacionalização para FINAME, ao valor de 118.700,00 (Cento e dezoito mil e setecentos reais).
Atibaia, 22 de novembro de 2002

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/02
Retroescavadeira Diesel, Potência Liquida 74 HP

ENVELOPE I e II - DA HABILITAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão, após analisar as propostas das empresas participantes, considera **INABILITADA** a empresa **CNH LATINO AMERICANA LTDA - DIV. FIATALLIS ,** por ter deixado de cumprir aos itens 5.1.1., 5.1.2. e 5.1.3. do edital e **HABILITADA** a empresa **SOTREQ S.A** por ter cumprido o Edital na sua íntegra. Assim sendo, mediante a desistência do prazo recursal, a Comissão **CLASSIFICA e ADJUDICA** o objeto licitado a empresa **SOTREQ S.A,** no valor de R$ 118.700,00 (Cento e dezoito mil e setecentos reais).
Atibaia, 22 de novembro de 2002

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE - Interino

DR. ARAÊ COLLAÇO DE BARROS VELLOSO
Presidente da Comissão

Proc. nº 12. 642/01

P O R T A R I A Nº 2.270-GP
de 21 de novembro de 2.002

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***N O M E I A*** *Comissão, para análise de pedido de aumento tarifário, requerido pela atual empresa permissionária do serviço de transporte coletivo, urbano e rural, composta pelos seguintes membros:*

- Silvia Ibanez Caldarelli -

- Regina Maeda da Silva Franco -

- José Carlos Ferreira -

- Bárbara Cristine Storolli Dorathoto -

- José Bruno Cerri -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de novembro de 2002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 7. 847/92

D E C R E T O Nº 4. 233
de 21 de novembro de 2002

Altera dispositivos do Decreto nº 3. 237/96 de 08 de março de 1.996.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, incisos IX e X e artigo 110, inciso I da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 7.847/92

D E C R E T A:

Artigo 1º - A ementa e o Artigo 1º do Decreto nº 3.237/96, de 08 de março de 1.996, passam a vigorar com a seguinte redação:

" Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO PRECARÍSSIMO do Box nº 23 do Mercado Municipal, à MERCEARIA DO KIKUTI LTDA .- ME".

Artigo 1º - Fica autorizado o uso do Box nº 23 do Mercado Municipal, a TÍTULO PRECARÍSSIMO, à Mercearia do Kikuti Ltda .- ME, para exploração do ramo de Mercearia".

Artigo 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 21 de novembro de 2002

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

- Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA,INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicada e Arquivada no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 159/02)

DECRETO Nº 4.234
de 22 de novembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.221 de 21 de dezembro de 2001, em seu artigo 4º alínea "b", combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0201.2002 Manutenção da Unidade
14-3190.11.0201.....R$ 60.000,00
15-3190.13.0201.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0301.2002 Manutenção da Unidade
22-3190.11.0301.....R$ 50.000,00
23-3190.13.0301.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0507.2002 Manutenção da Unidade
54-3190.11.0503.....R$ 4.500,00
Departamento de Segurança Pública
06.181.0503.2002 Manutenção da Unidade
60-3190.11.0504.....R$ 70.000,00
61-3190.13.0504.....R$ 30.000,00
Departamento de Sistemas Administrativos
04.126.0502.2002 Manutenção da Unidade
75-3190.11.0506.....R$ 20.000,00
76-3190.13.0506.....R$ 5.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0509.2012 Subvenção Entidades Sociais (Crianças)
83-3350.43.0507.....R$ 39.000,00

SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
20.605.0601.2002 Manutenção da Unidade
103-3190.11.0601.....R$ 9.500,00
104-3190.13.0601.....R$ 11.500,00
107-3390.39.0601.....R$ 11.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré Escola
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
117-3190.11.0702.....R$ 275.000,00
Creche
12.365.0710.2002 Manutenção da Unidade
126-3190.11.0703.....R$ 100.000,00
127-3190.13.0703.....R$ 35.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0711.2034 Remuner. Profis.do Magistério
142-3190.11.0704.....R$ 380.000,00
12.361.0711.2035 Encargos. Profis.do Magistério
143-3190.11.0704.....R$ 128.500,00
Ensino Supletivo
12.366.0703.2002 Manutenção da Unidade
151-3190.11.0706.....R$ 2.000,00
152-3190.13.0706.....R$ 500,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0801.2002 Manutenção da Unidade
172-3190.11.0801.....R$ 65.000,00
173-3190.13.0801.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Secretaria e Dependências
23.695.0901.2002 Manutenção da Unidade
180-3190.13.0901.....R$ 3.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
188-3190.11.1001.....R$ 450.000,00
189-3190.13.1001.....R$ 60.000,00
Depto de Vigilância Sanitária
10.304.1004.2002 Manutenção da Unidade
204-3190.11.1002.....R$ 21.000,00
205-3190.13.1002.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Transportes
15.452.1102.2002 Manutenção da Unidade
227-3190.11.1103.....R$ 105.000,00
228-3190.13.1103.....R$ 45.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1205.2002 Manutenção da Unidade
242-3190.11.1201.....R$ 185.000,00
243-3190.13.1201.....R$ 65.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Despesas Diversas da Administração
09.272.1302.2027 Pensionistas
256-3190.03.1301.....R$ 14.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS
Secretaria e Dependências
02.061.0201.1002 Equipamento e Material Permanente
13-4490.52.0201.....R$ 4.000,00
02.061.0202.2006 Sentenças Judiciárias – Recl. Trabalhistas
19-3190.91.0201.....R$ 4.500,00
02.061.0203.1003 Sentenças Judiciárias – Desapropriações
20-4590.91.0201.....R$ 9.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0404.1001 Obras e Instalações
30-4490.51.0401.....R$ 55.500,00
04.122.0404.1001 Equipamento e Material Permanente
31-4490.52.0401.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Segurança Pública
06.181.0503.1001 Obras e Instalações
59-4490.51.0504.....R$ 10.000,00
Corpo de Bombeiros
06.183.0508.1001 Obras e Instalações
68-4490.51.0505.....R$ 10.000,00
06.183.0508.1002 Equipamento e Material Permanente
69-4490.52.0505.....R$ 10.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0507.2012 Manutenção da Unidade

82-3390.39.0507.....R$ 39.000,00

SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Secretaria e Dependências
23.691.0604.1032 Promoção Valoriz. Com. E Serv. Local
109-4490.51.0601.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Secretaria e Dependências
27.812.0801.1001 Obras e Instalações
170-4490.51.0801.....R$ 25.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Departamento de Serviços Públicos
15.452.1105.1001 Obras e Instalações
209-4490.51.1101.....R$ 10.000,00
Departamento de Conservação
15.452.1101.2030 Manutenção de Unidade
216-3390.39.1102.....R$ 1.100.000,00
15.452.1103.1001 Obras e Instalações
217-4490.51.1102.....R$ 9.000,00
15.452.1103.1002 Equipamento e Material Permanente
218-4490.52.1102.....R$ 18.000,00
15.452.1103.2002 Manutenção da Unidade
223-3390.39.1102.....R$ 96.000,00
Departamento de Transportes
15.452.1102.1001 Obras e Instalações
225-4490.51.1103.....R$ 10.000,00
15.452.1102.1002 Equipamento e Material Permanente
226-4490.52.1103.....R$ 17.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1201.1009 Plano Comunitário Não Concordante
233-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1201.1011 Obras e Instalações
235-4490.51.1201.....R$ 619.000,00
15.451.1205.1001 Obras e Instalações
239-4490.51.1201.....R$ 100.000,00
15.451.1205.1002 Equipamento e Material Permanente
240-4490.52.1201.....R$ 5.000,00
15.451.1205.1007 Pavimentação de Vias Públicas
241-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
15.482.1203.1030 Atibaia Morar Melhor
248-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
15.482.1204.1031 Fundo Municipal de Moradia
249-4490.51.1201.....R$ 10.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Despesas Diversas da Administração
04.126.1301.2003 Contribuição Anual ao IBAM
254-3370.41.1301.....R$ 5.000,00
09.272.1302.2004 Inativos
255-3190.01.1301.....R$ 14.000,00
15.451.1305.1018 Construção do Novo Fórum
257-4490.51.1301.....R$ 50.000,00
28.846.1304.2026 Juros S/ Operação Cred. P/ Antec. Receita
263-4690.75.1301.....R$ 10.000,00

Artigo 3º - -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de novembro de 2.002.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Wilson Roberto Villas Boas Antunes -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 455/2002 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

PRORROGAR

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, até 31 de dezembro de 2.002, ao Servidor **Sr. ANTÔNIO CESAR DA SILVA NUNES** portador da cédula de identidade RG. n.º 30.609.447-2 e CPF n.º 254.509.028-08 , contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Escriturário, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Palácio Jerônimo de Camargo", aos 14 de novembro de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 456/2002 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. FABIANO CHRISTIAN DA COSTA, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 194/ 2001- SAD., no cargo de Secretário, na Secretaria de Governo.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 18 de novembro de 2002.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 457/2002 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O **Sr. FABIANO CHRISTIAN DA COSTA,** portador da cédula de identidade RG n.º M-8.609.823 e CPF/MF n.º 279.525.838-24 , para ocupar, em comissão, o cargo de Assistente de Comunicação, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 19 de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 458/2002 - SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O **Sr. RICARDO GODOI,** portador da cédula de identidade RG n.º 28.077.542-8 e CPF/MF n.º 248.594.808-99, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"*, aos 21 de novembro de 2002.

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Prefeito Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**77.779.000,00**	**77.779.000,00**	**12.963.166,66**	**14.533.430,63**	**64.815.833,34**	**70.757.034,49**	**7.021.965,51**
Tributárias	29.888.200,00	29.888.200,00	4.981.366,64	4.726.749,60	24.906.833,28	22.453.496,31	7.434.703,69
Impostos	21.650.600,00	21.650.600,00	3.608.433,32	4.030.566,22	18.042.166,64	19.664.889,92	1.985.710,08
IPTU	15.050.000,00	15.050.000,00	2.508.333,32	2.425.910,01	12.541.666,64	13.501.022,35	1.548.977,65
ISSQN	3.531.600,00	3.531.600,00	588.600,00	929.741,37	2.943.000,00	3.621.954,55	-90.354,55
ITBI	1.935.000,00	1.935.000,00	322.500,00	488.874,75	1.612.500,00	1.644.487,97	290.512,03
IRRF	1.134.000,00	1.134.000,00	189.000,00	186.040,09	945.000,00	897.425,05	236.574,95
Taxas	4.587.600,00	4.587.600,00	764.600,00	464.504,66	3.823.000,00	2.028.056,66	2.559.543,34
Contribuição de Melhoria	3.650.000,00	3.650.000,00	608.333,32	231.678,72	3.041.666,64	760.549,73	2.889.450,27
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	765.500,00	765.500,00	127.583,34	289.601,43	637.916,68	1.298.965,80	-533.465,80
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	11.000.000,00	11.000.000,00	1.833.333,34	2.168.374,38	9.166.666,68	9.838.180,36	1.161.819,64
Transferências Correntes	32.740.400,00	32.740.400,00	5.456.733,34	6.827.839,70	27.283.666,68	33.778.937,85	-1.038.537,85
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.170.000,00)	(3.170.000,00)	(528.333,34)	(698.020,90)	(2.641.666,68)	(3.121.985,90)	48.014,10
Outras Receitas Correntes	6.554.900,00	6.554.900,00	1.092.483,34	1.218.886,42	5.462.416,70	6.509.440,07	45.459,93
Receitas de Capital (B)	**8.840.000,00**	**8.840.000,00**	**1.473.333,34**	**673.364,39**	**7.366.666,66**	**2.293.906,74**	**6.546.093,26**
Operações de Crédito	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,34	213.409,55	3.166.666,68	614.857,38	3.185.142,62
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	3.800.000,00	3.800.000,00	633.333,34	213.409,55	3.166.666,68	614.857,38	3.185.142,62
Alienação de Bens	200.000,00	200.000,00	33.333,34	0,00	166.666,68	2.327,00	197.673,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.840.000,00	4.840.000,00	806.666,66	459.954,84	4.033.333,30	1.676.722,36	3.163.277,64
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**86.619.000,00**	**86.619.000,00**	**14.436.500,00**	**15.206.795,02**	**72.182.500,00**	**73.050.941,23**	**13.568.058,77**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**63.976.590,00**	**73.795.480,44**	**10.726.544,28**	**11.519.542,34**	**59.440.256,15**	**53.710.052,22**	**14.355.224,29**
Pessoal/Encargos Sociais	37.000.400,00	39.498.400,00	6.581.768,40	6.597.719,42	32.591.843,72	31.975.918,43	6.906.556,28
Juros/Encargos da Dívida Interna	520.000,00	575.000,00	107.491,62	104.121,29	408.657,25	391.632,25	166.342,75
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.456.190,00	33.722.080,44	4.037.284,26	4.817.701,63	26.439.755,18	21.342.501,54	7.282.325,26
Despesas de Capital (D)	**21.791.000,00**	**23.822.892,16**	**1.143.688,44**	**2.112.751,15**	**12.869.023,74**	**8.168.048,09**	**10.953.868,42**
Investimentos	19.217.000,00	21.206.892,16	1.058.745,81	1.737.808,52	10.507.150,41	6.154.350,96	10.699.741,75
Inversões Financeiras	200.000,00	242.000,00	2.636,95	2.636,95	232.960,76	174.784,56	9.039,24
Amortização da Dívida	2.374.000,00	2.374.000,00	82.305,68	372.305,68	2.128.912,57	1.838.912,57	245.087,43
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	2.374.000,00	2.374.000,00	82.305,68	372.305,68	2.128.912,57	1.838.912,57	245.087,43
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	851.410,00	200.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**85.767.590,00**	**97.618.372,60**	**11.870.232,72**	**13.632.293,49**	**72.309.279,89**	**61.878.100,31**	**25.309.092,71**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**851.410,00**	**-10.999.372,60**	**3.336.562,30**	**1.574.501,53**	**741.661,34**	**11.172.840,92**	

José Roberto Tricoli **Prefeito Municipal**	**Wilson Roberto V.B. Antunes** **Secretário de Planej. E Finanças**	**Rita de Cássia G. Martins** **Diretora do Depto de Finanças** **CRC 173.493**	**José Carlos Ferreira** **Resp. pelo Controle Interno**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	4.256.000,00	4.190.624,09	496.251,08	496.251,08	2.681.035,69	2.681.035,69	1.509.588,40
1	31	Ação Legislativa	4.256.000,00	4.190.624,09	496.251,08	496.251,08	2.681.035,69	2.681.035,69	1.509.588,40
2	0	JUDI CIÁRIA	1.070.000,00	1.212.000,00	161.358,18	168.392,56	1.045.635,96	1.000.189,73	166.364,04
2	61	Ação Judicária	1.070.000,00	1.212.000,00	161.358,18	168.392,56	1.045.635,96	1.000.189,73	166.364,04
4	0	ADMINISTRAÇÃO	9.302.410,00	9.359.600,00	1.071.392,94	1.106.959,03	5.932.128,48	5.400.736,62	3.427.471,52
4	122	Administração Geral	3.985.000,00	4.303.600,00	560.230,77	584.999,83	3.247.515,32	2.906.396,63	1.056.084,68
4	123	Administração Financeira	3.040.410,00	2.989.000,00	463.578,97	480.138,06	2.476.907,94	2.301.621,63	512.092,06
4	126	Tecnologia da Informação	2.277.000,00	2.067.000,00	47.583,20	41.821,14	207.705,22	192.718,36	1.859.294,78
5	0	DEFESA NACIONAL	462.000,00	510.600,00	28.512,93	38.384,07	278.307,44	246.417,82	232.292,56
5	154	Fatran	462.000,00	510.600,00	28.512,93	38.384,07	278.307,44	246.417,82	232.292,56
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	1.756.000,00	1.899.000,00	287.965,65	300.812,36	1.563.565,82	1.496.733,25	335.434,18
6	181	Policiamento	1.558.000,00	1.703.500,00	272.878,33	274.819,89	1.452.862,28	1.405.003,10	250.637,72
6	182	Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	756,50	2.089,40	5.247,90	4.791,40	14.752,10
6	183	Bombeiros	178.000,00	175.500,00	14.330,82	23.903,07	105.455,64	86.938,75	70.044,36
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.056.000,00	1.169.200,00	156.135,44	188.608,94	813.007,06	712.220,30	356.192,94
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	367.000,00	317.000,00	81.289,06	62.747,27	232.905,42	197.880,75	84.094,58
8	244	Assistência Comunitária	689.000,00	852.200,00	74.846,38	125.861,67	580.101,64	514.339,55	272.098,36
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.624.000,00	1.624.000,00	245.877,86	246.677,86	1.206.476,68	1.206.476,68	417.523,32
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.624.000,00	1.624.000,00	245.877,86	246.677,86	1.206.476,68	1.206.476,68	417.523,32
10	0	SAÚDE	11.289.000,00	12.898.290,44	2.409.388,23	1.928.081,41	11.147.605,39	9.665.769,48	1.750.685,05
10	301	Atenção Básica	7.420.000,00	9.208.890,44	1.710.942,88	1.337.113,90	7.765.690,20	6.632.909,01	1.443.200,24
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.082.000,00	2.832.000,00	577.712,67	452.549,08	2.724.748,96	2.428.351,98	107.251,04
10	304	Vigilância Sanitária	597.000,00	701.000,00	110.881,85	122.686,22	593.561,51	558.209,17	107.438,49
10	305	Vigilância Epidemiológica	190.000,00	156.400,00	9.850,83	15.732,21	63.604,72	46.299,32	92.795,28
11	0	TRABALHO	2.175.000,00	2.259.500,00	388.840,35	400.320,41	2.200.878,89	1.749.828,73	58.621,11
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.145.000,00	2.229.500,00	388.840,35	400.320,41	2.170.878,89	1.719.828,73	58.621,11
11	334	Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
12	0	EDUCAÇÃO	13.891.000,00	16.774.500,00	2.269.440,07	2.644.261,88	12.711.101,39	10.990.825,71	4.063.398,61
12	361	Ensino Fundamental	7.928.000,00	9.942.500,00	1.255.425,19	1.462.089,66	6.858.343,33	5.657.205,21	3.084.156,67
12	363	Ensino Profissional	55.000,00	55.000,00	7.203,67	7.921,24	35.838,94	30.515,10	19.161,06
12	365	Educação Infantil	5.391.000,00	6.259.000,00	974.063,49	1.097.363,01	5.509.342,11	5.043.518,23	749.657,89
12	366	Educação de Jovens e Adultos	67.000,00	68.000,00	2.971,90	3.280,36	16.874,87	15.922,24	51.125,13
12	367	Educação Especial	450.000,00	450.000,00	29.775,82	73.607,61	290.702,14	243.664,93	159.297,86
13	0	CULTURA	680.000,00	695.000,00	98.794,39	106.386,14	491.649,77	462.325,55	203.350,23
13	392	Difusão Cultural	680.000,00	695.000,00	98.794,39	106.386,14	491.649,77	462.325,55	203.350,23
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
15	0	URBANISMO	17.267.590,00	17.584.682,16	1.379.096,11	2.521.130,22	13.544.275,02	10.120.506,67	4.040.407,14
15	451	Infra-Estrutura Urbana	9.092.400,00	8.751.592,16	261.397,37	1.262.365,88	7.221.312,54	4.324.474,29	1.530.279,62
15	452	Serviços Urbanos	8.175.190,00	8.833.090,00	1.117.698,74	1.258.764,34	6.322.962,48	5.796.032,38	2.510.127,52
16	0	HABITAÇÃO	188.000,00	38.000,00	0,00	10.002,85	17.802,85	17.802,85	20.197,15
16	482	Habitação Urbana	188.000,00	38.000,00	0,00	10.002,85	17.802,85	17.802,85	20.197,15
17	0	SANEAMENTO	15.215.000,00	20.316.200,00	2.364.152,20	2.658.004,63	13.865.488,35	11.954.331,37	6.450.711,65
17	512	Saneamento Básico Urbano	15.215.000,00	20.316.200,00	2.364.152,20	2.658.004,63	13.865.488,35	11.954.331,37	6.450.711,65
20	0	AGRICULTURA	623.000,00	1.107.800,00	147.334,21	117.340,21	932.649,62	830.332,46	175.150,38
20	601	Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
20	605	Abastecimento	621.000,00	1.105.800,00	147.334,21	117.340,21	932.649,62	830.332,46	173.150,38
22	0	INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
22	661	Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.215.000,00	2.174.875,91	81.680,25	83.540,16	548.438,54	509.917,71	1.626.437,37
23	691	Promoção Comercial	2.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
23	695	Turismo	2.213.000,00	2.142.875,91	81.680,25	83.540,16	548.438,54	509.917,71	1.594.437,37
27	0	DESPORTO E LAZER	817.000,00	1.017.500,00	115.868,57	162.365,75	899.129,79	709.571,54	118.370,21
27	812	Desporto Comunitário	757.000,00	967.500,00	115.868,57	162.365,75	849.129,79	659.571,54	118.370,21
27	813	Lazer	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	2.724.000,00	2.779.000,00	168.144,26	454.773,93	2.430.103,15	2.123.078,15	348.896,85
28	843	Serviço da Dívida Interna	2.714.000,00	2.769.000,00	168.144,26	454.773,93	2.430.103,15	2.123.078,15	338.896,85
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TOTAL	**86.619.000,00**	**97.618.372,60**	**11.870.232,72**	**13.632.293,49**	**72.309.279,89**	**61.878.100,31**	**25.309.092,71**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2002

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.959.644,03	4.924.916,88	5.908.971,74	5.070.973,47	9.746.317,68	6.047.964,25	5.656.889,21	5.344.926,34	6.264.345,33	5.577.068,78	5.773.040,48	6.956.938,51	72.231.996,70	69.809.787,14	67.949.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	939.558,77	917.300,27	1.072.138,38	865.781,44	1.028.581,05	1.248.198,27	1.184.471,85	1.154.439,24	1.273.460,07	1.203.041,76	1.155.249,38	1.346.223,16	13.388.443,64	12.574.896,77	13.000.000,00
Autarquias	939.558,77	917.300,27	1.072.138,38	865.781,44	1.028.581,05	1.248.198,27	1.184.471,85	1.154.439,24	1.273.460,07	1.203.041,76	1.155.249,38	1.346.223,16	13.388.443,64	12.574.896,77	13.000.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	5.899.202,80	5.842.217,15	6.981.110,12	5.936.754,91	10.774.898,73	7.296.162,52	6.841.361,06	6.499.365,58	7.537.805,40	6.780.110,54	6.928.289,86	8.303.161,67	85.620.440,34	82.384.683,91	80.949.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	265.538,27	240.121,98	319.534,25	321.427,52	282.306,16	327.819,31	302.671,11	281.849,75	320.808,34	267.548,56	296.952,01	401.068,89	3.627.646,15	3.496.853,66	2.808.000,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	265.538,27	240.121,98	319.534,25	321.427,52	282.306,16	327.819,31	302.671,11	281.849,75	320.808,34	267.548,56	296.952,01	401.068,89	3.627.646,15	3.496.853,66	2.808.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.633.664,53	5.602.095,17	6.661.575,87	5.615.327,39	10.492.592,57	6.968.343,21	6.538.689,95	6.217.515,83	7.216.997,06	6.512.561,98	6.631.337,85	7.902.092,78	81.992.794,19	78.887.830,25	78.141.000,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2002

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**77.779.000,00**	**12.963.166,68**	**64.815.833,35**	**14.533.430,63**	**70.757.034,49**	**64.092.037,32**
Receitas de Capital	**8.840.000,00**	**1.473.333,32**	**7.366.666,65**	**673.364,39**	**2.293.906,74**	**966.141,01**
Subtotal:	**86.619.000,00**	**14.436.500,00**	**72.182.500,00**	**15.206.795,02**	**73.050.941,23**	**65.058.178,33**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	3.800.000,00	633.333,33	2.750.000,00	213.409,55	614.857,38	**613.983,65**
Receitas de Privatizações						
Receitas de Anulação de Restos a Pagar						
Rend. de aplicações Financeiras	460.400,00	76.733,34	383.666,70	256.004,95	1.093.431,65	**911.218,26**
Retorno de Operações de Crédito						
Receita Transf. Intragovernamental						
Subtotal	**4.260.400,00**	**710.066,67**	**3.133.666,70**	**469.414,50**	**1.708.289,03**	**1.525.201,91**
Total das Receitas Fiscais	**82.358.600,00**	**13.726.433,33**	**69.048.833,30**	**14.737.380,52**	**71.342.652,20**	**63.532.976,42**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**64.828.000,00**	**10.804.666,66**	**54.023.333,35**	**11.519.542,34**	**53.710.052,22**	**51.412.399,90**
(-) Juros e Encargos da Dívida	520.000,00	86.666,67	433.333,40	104.121,29	391.632,25	264.677,59
Subtotal	**64.308.000,00**	**10.717.999,99**	**53.589.999,95**	**11.415.421,05**	**53.318.419,97**	**51.147.722,31**
Despesas de Capital	**21.791.000,00**	**3.631.833,34**	**18.159.166,65**	**2.112.751,15**	**8.168.048,09**	**5.776.985,65**
(-) Deduções	**6.630.000,00**	**1.105.000,00**	**5.525.000,00**	**868.556,76**	**4.519.948,26**	**2.786.438,88**
Amortização de Dívida	2.374.000,00	395.666,67	1.978.333,40	372.305,68	1.838.912,57	567.697,44
Concessão de Empréstimos						
Aquis.Tít.Capital já integralizado						
Desp. Transf. Intragovernamental	4.256.000,00	709.333,33	3.546.666,70	496.251,08	2.681.035,69	2.218.741,44
Subtotal	**15.161.000,00**	**2.526.833,34**	**12.634.166,65**	**1.244.194,39**	**3.648.099,83**	**2.990.546,77**
Total das Despesas Fiscais	**79.469.000,00**	**13.244.833,33**	**66.224.166,60**	**12.659.615,44**	**56.966.519,80**	**54.138.269,08**
RESULTADO PRIMÁRIO	**2.889.600,00**	**481.600,00**	**2.824.666,70**	**2.077.765,08**	**14.376.132,40**	**9.394.707,34**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**12.208.387,83**	**11.143.228,77**	**10.984.332,64**		
(-) Disponibilidade de Caixa	4.207.586,34	3.722.275,12	3.924.719,59		
(-) Aplicações Financeiras	6.236.806,71	12.508.082,05	13.599.328,83		
(-) Demais Ativos Financeiros					
II. Dívida Consolidada Líquida	**1.763.994,78**	**-5.087.128,40**	**-6.539.715,78**		
III. Receitas de Privatizações					
IV. Dívida Fiscal Líquida (II+III)	**1.763.994,78**	**-5.087.128,40**	**-6.539.715,78**	**-1.452.587,38**	-4.775.721,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

5º BIMESTRE DE 2002

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos		
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
PODER LEGISLATIVO								
Câmara Municipal								
PODER EXECUTIVO	**4.715.500,01**	**0,00**	**0,00**	**694,35**	**5.277,32**	**666.180,90**	**4.267.640,62**	**442.582,07**
Prefeitura Municipal	4.476.496,23	0,00	0,00	694,35	4.887,59	666.180,90	4.029.026,57	442.582,07
Órgãos/Entidades	**239.003,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**389,73**	**0,00**	**238.614,05**	**0,00**
SAAE - Saneamento Ambiental	239.003,78	0,00	0,00	0,00	389,73	0,00	238.614,05	0,00
Fundação Pública "Y"								
Empresa Púb. Dependente "Z"								
TOTAL:	**4.715.500,01**	**0,00**	**0,00**	**694,35**	**5.277,32**	**666.180,90**	**4.267.640,62**	**442.582,07**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Wilson Roberto V.B. Antunes
Secretário de Planej. E Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora do Depto de Finanças
CRC 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. pelo Controle Interno

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 14/11 a 21/11/02

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERIMENTO DE ALVARÁ: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1076/95 – Francisco Xavier Gomes Fernandes ME – Lanchonete e Mercearia
Proc. 0280/96 – Durvalino Pereira Andrade ME – Bar e Mercearia
Proc. 0726/98 – Auto Posto Gigio Ltda – Conveniências
Proc. 1781/96 – Marina Nunes da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 1010/95 – Carlos Geres Dressenetti ME – Bar e Mercearia
Proc. 4806/00 – José Romão deOliveira Filho ME – Mercearia
Proc. 2095/97 – Elza Nogueirão Magri Torri – Com. Doces Caseiros
Proc. 1652/99 – Odair Scarelli – Pesqueiro
Proc. 1927/97 – Benedito Evaristo de Oliveira – Com. Doces e Salgados
Proc. 0427/95 – Luiz Alves de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0039/95 - Eiko Fujihara ME – Bar
Proc. 2099/96 – F.M. do Nascimento ME – Mini Mercado
Proc. 1777/97 – Israel Pessoa de Lima – Lanchonete
Proc. 0293/95 – Pizzaria Karluz ME – Pizzaria e Restaurante
Proc. 3566/99 – Antonio Catalano Atibaia ME – Mercearia e Armazém Varejista
Proc. 0694/95 – Donizette Aparecido dos Santos Atibaia ME – Bar e Mercearia
Proc. 0898/95 – João Salustiano da Silva Mercearia ME – Bar e Mercearia
Proc. 4051/01 – Patrícia Mora Teodoro Atibaia ME – Com. Varej. Vinhos, Pães e Massas
Proc. 1855/98 – Valdir Rocha da Silva – Ambulante de Hot Dog
Proc. 4573/00 – Maria Aparecida Marques Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 1065/98 – Aparecida Barbosa Albino – Ambulante de Hot Dog
Proc. 2071/99 – Francisco Carlos de Almeida Ferreira – Ambulante de Pastel
Proc. 2064/98 – Udenizia de Fátima Cardoso de Andrade ME – Bar e Mercearia
Proc. 0339/95 – Fumani & Fumani Ltda ME – Com. Prod. Alimentícios
Proc. 0482/95 – Moacyr Pires Oliveira ME – Bar
Proc. 1089/96 – Benedito Antonio de Souza Bar – Bar e Mercearia
Proc. 0478/00 – Ibrantina Ribeiro Moraes Atibaia ME – Bar
Proc. 4223/01 – Vanderley Moreira Atibaia ME – Mercearia e Bar
Proc. 0231/95 – Valter Luis de Oliveira & Cia Ltda ME – Mercearia
Proc. 0986/95 – Edimar de Paiva dosSantos ME – Bar e Mercearia
Proc. 3674/01 – José Cavalcanti Filho – Churros
Proc. 4066/01 – Eduardo Antonio Dias – Restaurante
Proc. 2476/99 – João Batista Pinheiro – Bar

Área de Farmácia
Proc. 2894/99 – Ricardo Cesar Andrade Azevedo – Com. Ambulante de Prod. Limpeza
Proc. 3676/01 – Eusebio Marino Montes ME – Com. Prod. E Equipamentos para Piscina

Área de Odontologia
Proc. 0323/97 – Ricardo Kissen Takano – Consultório Odontológico com RX
Proc. 1871/97 – Haiko Yamada Miura – Consultório sem RX
Proc. 1881/97 – Toshifumi Yamada – Consultório sem RX

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2114/97 – Vera Lúcia de Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5126/02 – Hotel Bourbon de Foz de Iguaçu Ltda – Hotel 5 estrelas
Proc. 2860/01 – Ivone Alves Pereira – Salão de Cabeleireiro

Área de Medicina
Proc. 4925/02 – ICOJ – Serviços Médicos Especializados S/C Ltda – Prestação de Serviços Médicos à Terceiros

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 0625/95 – Odair do Prado ME – Bar – Prot. 5285/02 – DEFERIDO
Proc. 4797/01 – Joicy Carla Gabriel Falcão ME – Com.Varej. Açougue – Prot. 5286/02 – DEFERIDO
Proc. 5158/02 – Aparecida Nunes André – Bar – Prot. 5388/02 – DEFERIDO
Proc. 4069/02 – Maria Eliana Mucherani ME – Mercearia e Bar – Prot. 5293/02 – DEFERIDO
Proc. 5019/02 – Maria Eliana Mucherani ME – Mercearia e Bar – Prot. 5294/02 – DEFERIDO
Proc. 1722/95 – Recanto da Pamonha Ltda – Bar, Milho e Derivados – Prot. 5317/02 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0357/95 – M. P. de Freitas Pereira ME – Padaria e Confeitaria – AI 4357; T. Intim. 1999
Proc. 1476/97 – Eleonor de Barros – Bar – AI 2766
Proc. 2621/99 – Marina Borba Mendes ME – Restaurante, Choperia e Wiskeria – AI 2461
Proc. 4119/01 – Pizzaria Pérola Ltda ME – Pizzaria e Rotisserie – AI 4190
Proc. 2034/02 – Rosemary Fátima Ribeiro Alves – Conveniências – AI 4352
Proc. 2034/02 – Silepe Comercial Ltda – Conveniências – AI 4351
Proc. 5498/00 – Cláudio Eliesio dos Santos Mini Mercado ME – Mini Mercado – AI 4354
Proc. 3413/00 – Antonio Carlos Periera Sardinha Atibaia ME – Com. Águas Minerais – AI 4170
Proc. 0938/01 – Sidnei Ferreira da Silva Bar ME – Bar – AI 4262
Proc. 5216/02 – Açougue e Mercearia Passos & Miguel Atibaia Ltda ME – Açougue e Mercearia – AI 4192
Proc. 3824/02 – Chamartin Culinária e Gastronomia Ltda ME – Restaurante – AI 4388; 4389
Proc. 1167/01 – Del Moro Supermercado Ltda – AI 4383;AI 4381; AI4380; AI4380; AI 4385; AI4387;TI4575
Proc.1377/95 – Agroexotic Comércio Exterior Ltda – Depósito fechado de ervas medicinais – AI 4371
Proc.1618/02-Maria Suiene Evangelista - Quitanda – AI 4240
Proc.3449/02 –Sônia Maria Aparecida de Almeida – Bar e Mercearia – AI 4231

Área de Farmácia
Proc. 481/95 – Celso Alves Silva ME – Drogaria – AI 2060

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5311/2002 – Fraternidade Universal Projeto Curumim – Associação para o bem estar do Menor – AI 2597

Área de Odontologia
Proc. 2866/02 – Simone Zaca – Consultório Odontológico – AI 2237; AI 2238

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0614/95 – Nogueira e Quaresma Ltda ME - Restaurante e Rotisserie – AIPM 5225
Proc. 446/95 – Sorvetes Frimoni – Comércio de Sorvetes – AIPM 5228

Área de Farmácia
Proc. 0087/95 – Drogaria São Sebastião Atibai Ltda – AIPA 1959

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0304/95 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora – TI 1908
Proc. 0147/97 – Lanchonete Labareda Ltda ME – T. Intim. 1997
Proc. 0213/95 – Maria de ourdes Lima da Silva – Bar e Mercearia – T. Intim. 1998
Proc. 500/01 – Dejair de Jesus ME – Bar – T. Intim. 3393
Proc. 0944/95 – Matsuse Funitake Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda – T. Intim. 3394
Proc. 2578/99 – L. C. de Oliveira Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPM 1778
Proc. 3304/99 – Paulo Antonio de Oliveira Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 5207
Proc. 3305/01 – Laércio Ferreira Cintra de

Atos da Vigilância Sanitária

Moraes ME – Bar e Mercearia – AIPM 1787
Proc. 0318/95 – Domingos Batista de Moura ME – Mercearia – AI 2415; AIPM 1871 e NRM 0093
Proc. 4931/02 – Nutriviver Produtos Naturais Ltda ME – Fabricação de Produtos Alimentícios – TI 3395
Proc. 281/99 – Priscila Fabri Maricato ME – Supermercado – TI 2523

Área de Farmácia
Proc. 1269/95 – Gilberto José da Silva ME – Dedetizadora – TI 2669
Proc. 119/95 – José Vicente Ferreira Neto – Dedetizadora – TI 2670

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 2140/00 – Armando S. da Silva ME – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades
Proc. 1145/96 – Noé Ribeiro dos Santos Atibaia ME – Alambique – Encerramento das Atividades
Proc. 2204/97 – Olga Aparecida Matsui ME – Padaria e Rotisserie – Encerramento das Atividades
Proc. 4891/01 – Agnaldo Ferreira de Lima – Transportes de Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 5572/00 – Sebastião da Silva Atibaia ME – Restaurante e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1948/01 – Ademar Ribeiro Avelar Júnior – Transporte de Alimentos – Encerramento das Atividades
Proc. 2138/96 – Valdir Mendes Serrano Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AI 2769
Proc. 0641/95 – Andrade & Ferrarezi Atibaia ME – Padaria e Rotisserie – Encerramento das Atividades
Proc. 4688/00 – Lúcia Aparecida Pinheiro – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2119/96 – Rosa Ferreira Dias – Feirante – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0357/01 – Despertar Escola de Artes Manuais Especiais S/C Ltda ME – Escola de artespara Crianças Especiais – Encerramento das Atividades

Área de Farmácia
Proc. 2759/01 – A L. C. Makalski ME – Com. Varej. Conveniências e Cosméticos – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 5218/02 – Armando A da Silva ME – Padaria – AI 4166 – Para Arquivo Morto
Proc. 3427/02 – Imperial Bar e Mercearia de Atibaia ME – Bar – AI 3572 – Para Arquivo Morto
Proc. 4428/02 – Maria Rozélia Aparecida de Souza – Bar – AI 2154 – Para Arquivo Morto
Proc. 4553/02 – Olga Aparecida Matsui ME – Padaria e Rotisserie – AI 4152 – Para Arquivo Morto
Proc. 4451/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2542 – Para Arquivo Morto
Proc. 4448/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2545 – Para Arquivo Morto
Proc. 4453/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2540 – Para Arquivo Morto
Proc. 4450/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2543 – Para Arquivo Morto
Proc. 4449/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2544 – Para Arquivo Morto
Proc. 4455/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2538 – Para Arquivo Morto
Proc. 4454/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2539 – Para Arquivo Morto
Proc. 4447/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2547 – Para Arquivo Morto
Proc. 4452/02 – Walter Chimitti – Supermercado – AI 2541 – Para Arquivo Morto
Proc. 3093/02 – Odete Porto Ribeiro – Bar e Mercearia – AI 38161 – Para Arquivo Morto
Proc. 5270/02 – Eduardo Antonio Dias – Restaurante – AI 4198 – Para Arquivo Morto
Proc. 5266/02 – Andrea Aparecida Almeida – Bar e Mercearia – AI 2296
Proc. 4403/02 – Ana Célia da Silva Bueno Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 4070
Proc. 5273/02 – Nilton Serrano Gonçalves ME – Bar e Mercearia – AI 4060
Proc. 5249/02 – José Aparecido Cardoso Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 5400 – Para Arquivo Morto
Proc. 4757/02 – José Pereira de Souza Mercearia ME – Mercearia e Armazém Varejista ME – Mercearia e Armazém Varejistas – AI 2682 – Para Arquivo Morto
Proc. 4555/02 – Marilza Savieto Pompeu ME – Com. Prod. Churrasco – AI 4099
Proc. 4475/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2522
Proc. 4476/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2521
Proc. 4477/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2520
Proc. 4478/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2519
Proc. 4479/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2518
Proc. 4480/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2517
Proc. 4481/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2516
Proc. 0500/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 5379
Proc. 4473/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2524
Proc. 4472/02 – Supermercado Watanabe de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2525
Proc. 4470/02 – Supermercado Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2527
Proc. 4463/02 – Supermercado Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2535
Proc. 4467/02 – Supermercado Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2530
Proc. 4468/02 – Supermercado Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2529
Proc. 4469/02 – Supermercado Mercearia Compacto Atibaia Ltda – Supermercado – AI 2528
Proc. 5157/02 – Aparecida Nunes André – Bar – AI 4239
Proc. 4949/02 – Antonio Francisco de Moraes – Bar – AI 3969
Proc. 5275/02 – Vera Lúcia P. M. Pimentel – Bar e Mercearia – AI 4260
Proc. 5051/02 – Fenix Lanchonete e Pizzaria Ltda ME – Lanchonete e Pizzaria – AI 2371
Proc. 3498/02 – Rosa Ferreira Dias – Feirante – AI 5056
Proc. 3497/02 – Rosa Ferreira Dias – Feirante – AI 2026
Proc. 5020/02 – Maria Eliana Mucherani ME – Mercearia e Bar – AI 4235
Proc. 4443/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – AI 2665
Proc. 4440/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – AI 2668
Proc. 4442/02 – Hortifruti Watanabe Ltda – Supermercado – AI 2666

Área de Farmácia
Proc. 5116/02 – Eusébio Marino Montes ME – Produtos para piscina – AI 2056
Proc. 5186/02 – Ricardo Cesar Andrade Azevedo – Produtos de limpeza – AI 2058

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5220/02 – Luiz Carlos Bueno da Cruz – Salão de Cabeleireiro – AI 4104
Proc. 5219/02 – IvoneAlves Ferreira – Salão de Cabeleireiro – AI 4294
Proc. 5052/02 – Luiz Tavares – Barbearia –AI 4005
Proc. 5203/02 – Núcleo de Estudos Espíritas Amor e Paz – Associação religiosa e Filantrópica – AI 4290
Proc. 5132/02 – Jesus Fernandes- Salão de Cabeleireiro – AI 4299
Proc. 5242/02 – Sociedade Beneficente Nosso Lar – Abrigo de Menores – AI 4325
Proc. 5243/02 – Sociedade Beneficente Nosso Lar – Abrigo de Menores – AI 4324
Proc. 5133/02 – Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo – Educação Infantil e Creche – AI 4319
Proc. 5142/02 – Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo – Educação Infantil e Creche – AI 4318
Proc. 4960/02 – Campos e Jimenes Ltda ME – Escola de Informática – AI 4309
Proc. 5162/02 – Maria Alves da Silva – Casa de Massagem – AI 4280
Proc. 5069/02 – Vera Lúcia de Lima – Cabeleireiro – AI 4322

Área de Meio Ambiente
Proc. 1876/02 – Eduardo Vicente Martins – Imóvel Abandonado – AI 4119
Proc. 1926/02 – Itso Nishiguli – Cães – AI 4121 – Para Arquivo Morto
Proc. 1990/02 – Josil Massoni Lima – Imóvel Abandonado – AI 2801 – Para Arquivo Morto
Proc. 1699/02 – Maurílio Oliveira Ormonde – Casa Abandonada – AI3687 e 3681 – Para Arquivo Morto

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1346/02 – Augusto Neto- Lixo e Entulho – AI 3664 e AIPM 1993 – Para Arquivo Morto
Proc. 2079/02 – Maria Aparecida Jacinto – Esgoto – AI 3693 – Para Arquivo Morto
Proc. 1550/02 – Marcelo Cesar Candian ME – Esgoto – AI 2130eAI 2134 – Para Arquivo Morto
Proc. 1967/02 – Renato Gilli – Piscina – AI 3696 – Para Arquivo Morto

Área de Zoonoses
Proc. 1665/02 – Ivone Alves Santana Zerbinatti – Cães – AI3672 – Para Arquivo Morto
Proc. 1448/02 – Lúcio PetrasJallaggas – Cães – AI 4120 – Para Arquivo Morto

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 2663/02 – Restaurante Silva e Silva Ltda ME – Restaurante – NRM 0921

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Área de Alimentos
Proc. 4205/02 – De: Florisbela Cristina dos Santos – Para: Rosangela Menezes Filho da Costa – Ambulante de Hot Dog
Proc. 3928/01 – De: Márcio Pereira de Souza – Para: José Pereira de Souza Mercearia ME – Bar

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE

Área de Alimentos
Proc. 3032/02 – Lanchonete e Pastelaria Iglu Atibaia Ltda ME – De: Lanchonete, Pastelaria, Sorveteria e Sucos – Para: Pizzaria para Pastelaria

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2074/02 – Rua dos Garimpos – Esgoto à céu aberto – Solucionado
Proc. 2079/02 – Rua José Hernandes – Esgoto à céu aberto – Solucionado
Proc. 2151/02 – Rua Joaquim Aguiar – Água parada – Não Procede
Proc. 1550/02 – Av. P. Antonio Cesar J. G. Lopes - Vazamento de Esgoto – Em Andamento
Proc. 1711/02 – Rua Yolando Malozzi – Terreno sujo – Em Andamento
Proc. 2148/02 – Rua Brasil – Esgoto a céu aberto – Em Andamento
Proc. 2131/02 – Rua Newman – Depósito de sucatas – Não Procede
Proc. 1526/02 – Rua Tameyki Nakazu – Ferro velho – Em Andamento
Proc. 1804/02 – Rua Alcebíades Chiavone – Oficina de funilaria –Em Andamento
Proc. 2122/02 – Av.Antonio C. Leite – Caixa d´´agua sem tampa – EmAndamento
Proc. 2003/02 – Estrada da Laranja Azeda – Esgoto a céu aberto – Solucionado
Proc. 1560/02 – Al. Lucas Nog. Garcez – Estabelecimento sem Banheiro – Solucionado
Proc. 2053/02 – R. da Madeira – Cheiro Forte – Solucionado
Proc. 1570/01 – R. Maracanã – Águas Servidas – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 2068/02 – Estr. da Usina – Sucatas – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 2080/02 – R. Tenente Noberto de L. Trofino – Piscina – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 1993/02 – Al. Lucas Nogueira Garces – Sujeira – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1957/02 – A Jeronimo de Camargo – Esgoto – Não Localizado
Proc. 2024/02 – R. Riacho Doce – Esgoto – Em Andamento na Secretaria de Serviços Públicos
Proc. 2099/02 – Estr. dos Pires – Caixa d‘ água sem Tampa – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 2087/02 – R. Orquídea –Mau Cheiro – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 2011/02 – R. Adolfo André – Piscina – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 2050/02 – R. Viena – Piscina – Não Localizado

Área de Alimentos
Proc. 2002/02- Rua Tatsuta Yamane – Armazenamento incorreto de alimento – Solucionado
Proc. 1871/02 – Av. Prof. Antonio Júlio Toledo - Armazenamento incorreto de alimento – Não Procede
Proc. 1895/02 – Av. Prof. Flávio Pires de Camargo – Ratos em Supermercado – Solucionado
Proc. 1984/02 – R. José Alvim – Estabelecimento Clandestino – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 2019/02 – Pça Pedro de Toledo – Alimento Vencido – Solucionado

Área de Zoonoses
Proc. 2162/02 – Rua Cesar Memolo – Morcego – Orientações
Proc. 2150/02 – Rua Jequitibas – Canil – Em Andamento
Proc. 2149/02 – Rua Dep. Cunha Bueno – Cães – Não Encontrado
Proc. 2147/02 – Rua Otávio Passos – Cão – Orientações
Proc. 1961/02 – Av. D. Pedro I – Cães – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 2081/02- R.Tenente NobertoL. Trofino – Cães – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 2140/02 – Av. Maria Alvim Soares – Criação de Aves- Não Localizado – Para Arquivo Morto
Proc. 1867/02 – R. Viriato Correia – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 2026/02 – Av. Jerônimo de Camargo – Criação de Equinos – Não Procede – Para Arquivo Morto
Proc. 2076/02 – R. Lourenço Franco – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 2078/02 – Rua 8 – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 1972/02 – R. Idaspe Viviane – Equinos – Solucionado
Proc. 1987/02 – R. José Antonio Silveira Maia – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 1812/02 – R. São Vicente – Cães alimentados em via Pública – Orientação – Para Arquivo Morto
Proc. 2129/02 – R. Sete – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto
Proc. 2159/02 – R. Edvargue Guedes Toledo – Cães – Solucionado – Para Arquivo Morto

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1850/02 – Cristiano Donizetti dos Reis – Comércio clandestino de Sorvete – TI 1931

Área de Meio Ambiente
Proc. 2113/02 – Angelina Teixeira Martins – Residência com entulho – T. Intim. 1939; AI 2617
Proc. 2102/02 – Luiz Bella Samba Orlandi – Terreno com lixo – AI 2620; AI 2621
Proc. 1974/02 – Maurício Del Moro – Lixo – AI 2611
Proc. 1217/02 – Splash Industria e Com. Ltda – Piscina Abandonada – NRM 2010
Proc. 2094/02 – Paulo Américo Tessaro – Lixo – AI 2610
Proc. 2055/02 – José Alonso Antonio Denig – Imóvel Sujo – AI 4126
Proc. 2125/02 – Maria R. Tafarello – Imóvel Abandonado – T.Intim. 2739
Proc. 2104/02 – Benedicto Salim Habid Ayan – Imóvel Abandonado – AI 2612
Proc. 0751/02 – Maria Isabel Peçanha – Imóvel Abandonado – AI 2613
Proc. 2000/02 – Sérgio Glasnaservise – Esgoto – AIPM 1798
Proc. 1790/02 – Sérgio Gulart – Piscina Suja – AIPM 1800
Proc. 1946/02 – Jerônimo Pedro Dias – Esgoto – AI 2608 e AIPM 1797
Proc. 0541/02 – Júnia Machado – Piscina Suja – NRM 2009
Proc. 0814/02 – Oswaldo Carajeleascow – NRM 2008
Proc. 0968/02 – Ricardo de A. Diogo – Piscina Suja – AI5198
Proc. 1885/02 – Suelio Hiravawa – Imóvel Abandonado – AIPM 5227

Área de Zoonoses
Proc. 1435/02 – Giancarlo Zanarotto – Cães – NRM 0526
Proc. 1362/02 – Antonio Carlos Soares – Animais Soltos – NRM 0727

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 399/2002 - GT1 – DITEP – comunica que está procedendo o recolhimento do produto PROVERA(r) (acetato de medroxiprogesterona) comprimidos, lote V 5601, da empresa Pharmacia Brasil Ltda, situada à Av. Dr. Chucri Zaidan, 940 - 4º-7º andar, São Paulo/SP, e, determina:
1 - a interdição, a proibição da comercialização e uso do lote do produto acima citado;

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Poder Legislativo



PRESIDENTE WAGNER SILVA - 1º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 2º VICE PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA - 1º SECRETÁRIO JOSÉ BERNARDO DENIG
2º SECRETÁRIO ABEL A. BUENO DO PRADO Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4412-1000 - CEP 12.940-580

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº
De 18 de Novembro de 2.002 .

Estabelece regra para protocolo de proposituras.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR WAGNER SILVA, *usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, I. "a", do Regimento Interno desta Casa, estabelece que* ***todos os projetos de emendas à Lei Orgânica do Município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções protocolados na Divisão Administrativa desta Edilidade deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de cópias gravadas em disquete, para atendimento da Lei Municipal 3.264/02.***

Este Ato entra em vigor a partir desta data

Câmara Municipal da Estância de Atibaia , aos 18 de Novembro de 2.002.

WAGNER SILVA
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa na data supra

PATRÍCIA PEÇANHA FERREIRA
Diretora Geral

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato

Contratado: NILCILENE RANGEL ALVES ATIBAIA - ME; **Natureza da Licitação:** Processo n.º 332/02; **Objeto:** prestação de serviços de filmagem e gravação das sessões da Câma ; **Valor do Contrato:** R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), mediante nota fiscal, todo dia 30 (trinta) de cada mês; **Prazo de Vigência:** O prazo do presente contrato é determinado e vence no dia 31 do mês de Dezembro de 2.002.; **Dotação:** 3.3.90.39 - Outros Serviços; **Data da Assinatura:** 11 de Novembro de 2002.

Atibaia 21 de Novembro de 2002.

Valéria Silveira Cardoso
Chefe da Divisão Contábil e Financeira

Wagner Silva
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

Exara parecer ao Projeto de Lei nº 68/02, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia para o exercício de 2.003 no valor de R$113.951.000,00 (centro e treze milhões e novecentos e cinquenta e um mil reais), bem como às Emendas de nº 18/02 a 42/02.

O Vereador infra assinado, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, Relator do Projeto de Lei nº 68/02 que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2.003 no valor de R$113.951.000,00, e das Emendas de nº 18/02 a 42/02, apresenta o seguinte parecer:

Segundo a Mensagem do Poder Executivo, a propositura obedece às Portarias do Ministério do Orçamento e Gestão e do Ministério da Fazenda/STN, a Lei Complementar 101/00 (LRF), a Lei 4320/64 e às disposições da Constituição Federal, sendo que pode-se observar que o Sr. Prefeito Municipal procurou estabelecer regras claras para a formalização do Projeto de Lei, através de uniformização e padronização dos procedimentos, visando, especialmente, o equilíbrio orçamentário e financeiro.

O Projeto de Lei e as Emendas apresentadas estão de acordo e são compatíveis com as metas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Observados os limites constitucionais para as despesas com Educação e Saúde, e os repasses para o Pder Legislativo, o Projeto estabelece programas diversos a serem cumpridos, dando ênfase às áreas de urbanismo e saneamento básico.

Em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao § 6º do artigo 165 da Constituição Federal foi apresentado o Anexo de Previsão de Renúncia de Receita, com valores razoáveis, seguindo uma progressão lógica, com uma reserva para incentivos em IPTU e ISS da ordem de 3% ao ano.

Também está prevista a reserva de contigência, conforme estabelecido na LDO para 2003, a qual deverá atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Em Anexo, ainda, despesas relativas à dívida pública.

O Projeto da Lei Orçamentária para 2003 contém a discriminação da receita e da despesa evidenciando a politica econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo. Todos os requisitos exigidos pela Lei 4320 estão presentes.

Entretanto, a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo deixa de apresentar os elementos estabelecidos no inciso I do artigo 22 da Lei 4320/64, o que não constitui, ainda assim, razão suficiente para a rejeição do projeto.

A proposta do Orçamento estabelece, em resumo, a previsão da receita e a fixação da despesa, determina as fontes de receita pública, determina as destinações dos recursos orçamentários aos órgãos, funções, sub-funções e programas de Governo, estabelece a previsão das receitas do órgão da Administração Indireta, bem como as aplicações a serem efetuadas através dele, autoriza o Poder Executivo a efetuar operações de crédito por Antecipação de Receita até 25% da receita estimada, a abrir créditos suplementares até o limite de 10% do orçamento da despesa e a abrir créditos suplementares em qualquer percentual e valor, por ocasião de transferências não compulsórias do Estado e da União, através de convênios.

No caso da autorização para o Poder Executivo efetuar alterações da lei orçamentária, por Decreto, para abertura de créditos adicionais suplementares, esta Comissão opina pela aprovação de alteração, nos moldes a seguir apresentados:

"Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

a) (...)

b) abrir Crédito Suplementar até o limite de 5% (cinco porcento) do Orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964;

c) abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta porcento) das transferências não compulsórias do Estado e União, através de convênios."

Com relação às Emendas aprovadas nesta Comissão de Finanças e Orçamento, cumpre-nos destacar a que acrescenta recursos no total de R$2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para aumento de vagas para creches comunitárias e Ensino Infantil, para

Poder Legislativo

vigorar no exercício de 2.003.

Foram destinadas verbas para construção de creches comunitárias, parques infantis nas escolas e construção de quadra poliesportiva em escolas municipais e reforço para o programa EDUC (crianças com necessidades especiais) no total de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Salientamos, ainda, o reforço de verbas para várias áreas de interesse social, entre elas, oras como colocação de guias, pavimentação, conservação de estradas, iluminação, construção de campo de futebol, abastecimento de água, programa de monitoramento de segurança e prevenção de incêndios na mata, além de verbas para consultas oftalmológicas e para entidades assistenciais e esportiva.

Os valores distribuídos nestes programas foram retirados, basicamente, de reserva de contingência e dotações de várias Secretarias, para que não fosse prejudicada a programação de despesas previstas pelo Poder Executivo.

Desta forma, esta Comissão é de parecer que o Projeto sob análise obedece aos parâmetros legais em vigor sobre a matéria devendo ser votado e aprovado com a inclusão das Emendas de nº 18 a 42/02, bem como da Emenda apresentada acima por esta Comissão.

SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.002.

OSWALDO MENDES SOBRINHO
Presidente

PAULO SÉRGIO T. PATARA
Membro

FRANCISO A. R. ALMENDRA
Membro

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 19 DE NOVEMBRO DE 2002

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2002, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, Dispõe sobre Alvará de Conservação nas construções residenciais e ou comerciais existentes no Município; ***emenda modificativa nº 011/02, apresentada pelo vereador Raildo Santos; encontra-se na Comissão de Finanças.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Disciplina a prestação dos serviços funerários e dá outras providências; ***Aprovado requerimento de adiamento de discussão, por duas sessões ao vereador Odair Bedore, Segue para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 02.12.02, em 2ª discussão.***

3. PROJETO DE LEI Nº 055/02, de autoria do vereador Wagner Silva, Institui a obrigatoriedade às clínicas de bronzeamento artificial de colocarem avisos alertando seus usuários de que a exposição aos raios ultravioletas pode provocar câncer; ***o vereador Wagner Silva apresentou a Emenda Aditiva nº 17/2002;encontra-se na Comissão de Planejamento.***

4. PROJETO DE LEI Nº 59/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre o "Programa Emergencial de Caráter Social e Auxílio ao Desempregado"; ***Emenda Modificativa nº 014/02, de autoria do vereador Raildo Santos; pedido de vistas por uma sessão, ao vereador Paulo S.T. Patara, o vereador Raildo Santos apresentou Emenda Modificativa n°044/02, redistribuída às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.***

5. PROJETO DE LEI Nº 60/2002, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, Revoga a Lei Municipal nº 3251/02, que normatiza a publicidade sobre obras e serviços contratados, compras e serviços, pela administração pública municipal e autarquias; ***segue a pauta da Ordem do Dia , em 25.11.02, em redação final.***

6. PROJETO DE LEI Nº 061/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios ou sistema de detecção nas áreas que especifica, e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

7. PROJETO DE LEI Nº 062/02, de autoria do vereador Wagner Silva, estabelece obrigações para açougues e estabelecimentos do comércio varejista de carnes frescas que optarem por temperar as carnes; ***encontra-se na Comissão de Planejamento.***

8. PROJETO DE LEI Nº 063/02, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre obrigatoriedade de todos os hospitais possuírem macas dimensionadas para pessoas obesas e dá outras providências; ***Segue para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 25.11.02, em 1ª discussão..***

9. PROJETO DE LEI Nº 66/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo Federal, através de seus órgãos de administração direta e indireta, para o desenvolvimento e execução de programas interesse mútuo; ***O vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Modificativa n° 043/2002; Segue para a Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

10. PROJETO DE LEI Nº 67/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando a execução de obras e projetos ou a realização de eventos de natureza turística ou esportiva; ***segue para a Comissão de Finanças.***

11. PROJETO DE LEI Nº 068/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2003, no valor de R$113.951.000,00; ***Encontra-se na Comissão de Finanças, aguardando parecer.***

12. PROJETO DE LEI Nº 070/02, de autoria do vereador Takao Ono, Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde Municipal do Bairro Campo dos Aleixos; ***Encontra-se na Comissão de Saúde e Educação.***

13. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo Urbano XXVI), em áreas de terras que especifica, localizado no Bairro do Rio Abaixo, neste Município; ***Encontra-se na Comissão de Planejamento.***

14. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/02, de autoria do Senhor Prefeito, dispõe sobre dação em pagamento para quitação de débitos tributários e dá outras providências; ***Aprovado requerimento para adiamento de discussão por duas sessões ao vereador Sebastião B. Machado, Segue para a Ordem do Dia de 02.12.02, em 2ª discussão.***

15. PROJETO DE EMENDA À L.O.M. Nº 128/02 de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva e outros; Altera a redação do artigo 28 da Lei Orgânica do Município; ***O vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Modificativa n° 46/02; Redistribuir à Comissão de Justiça.***

16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE; ***Segue para a Comissão de Finanças.***

17. DIVERSOS Nº 078/2002, de autoria do Senhor Teodoro Basilio de Lima, encaminha para

Poder Legislativo

conhecimento e providências, cópia da petição endereçada ao Senhor Prefeito; ***Aguardando cópia integral do processo administrativo n° 7090, por parte do Senhor Prefeito.***

18. PROJETO DE LEI Nº 071/2002, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, Dispõe sobre alteração de denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental; ***Encontra-se na Comissão de Saúde.***

19. PROJETO DE LEI Nº 072/2002, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a Associação dos Diabéticos de Atibaia e Região; ***Segue para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 25.11.02, em 2ª discussão.***

20. PROJETO DE LEI N° 073/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A- BANESPA, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos- FEHIDRO, e dá outras providências correlatas; ***segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 25.11.02.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 021/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Dispõe sobre a instituição de homenagem ao "Servidor Público Municipal Padrão", e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

22. PROJETO DE LEI N° 075/2002, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública o Centro Comunitário Nossa Senhora das Brotas; ***Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária de 25.11.02.***

23. PROJETO DE LEI N° 076/2002, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Dispõe sobre a implantação de serviços e programas de atenção à população de rua; ***encontra-se na Comissão de Justiça.***

24. PROJETO DE LEI N° 077/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Institui o Serviço Gratuito de Exame de DNA, em processos judiciais para reconhecimento de paternidade; ***encontra-se na Comissão de Justiça.***

25. PROJETO DE LEI N° 078/2002, de autoria do vereador Raildo Santos, Institui o serviço de exame de emissão otoacústica às crianças recém nascidas ou até 06 (seis) meses em nosso Município, e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Justiça.***

26. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 011/2002, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Wagner Silva, altera o parágrafo 3° do artigo 183 do Regimento Interno; ***Segue para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 25.11.02, em discussão única..***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alteração na Lei n° 2399/90, que trata da organização, estrutura de cargos, empregos e carreiras e dá outras providências; ***encontra-se na Comissão de Obras e Serviços Públicos.***

28. PROJETO DE LEI N° 079/02, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de informações, no interior dos ônibus e taxi, na forma que especifica; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

29. PROJETO DE LEI N° 080/2002, de autoria do vereador Abel Apparecido Bueno do Prado, dispõe sobre denominação de Posto de Saúde; ***Encontra-se na Comissão de Justiça.***

30. PROJETO DE LEI N° 081/2002, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, Institui o primeiro domingo de dezembro de cada ano como o "Dia Municipal da Paz" no Município de Atibaia; ***À Comissão de Justiça.***

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 012/2002, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves e outros; Revoga em todos os seus termos a Resolução 09/2001 que alterou a redação da Resolução 05/92- Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; **à *Comissão de Justiça.***

32. DIVERSOS N° 086/ 02, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, encaminha Balancete mensal, referente ao mês de outubro/ 2002; ***à Comissão de Finanças.***

33. DIVERSOS N° 087/2002, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de outubro/2002; ***à Comissão de Finanças.***

34. PROJETO DE LEI N° 082/2002, de autoria do vereador Wagner Silva, Dispõe sobre a denominação de logradouro público; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 023/02, de autoria do Senhor Prefeito, Dispõe sobre alterações da Lei Complementar n° 280 de 22 de dezembro de 1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO 065/2002
De 06 de novembro de 2002.

Dispõe Sobre: Estabelece Tabela de Preços para as corridas de Táxi neste Município.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, a título precário e em caráter provisório, a seguinte **TABELA DE PREÇOS**, para corridas de táxi no município:

CORRIDAS
NORMAL
AD. INC. 20%

Oeste – Cachoeirinha
Cachoeirinha – Bar da Nedina
R$ 8,00
R$ 9,60
Campo do América
R$ 7,00
R$ 8,40
Campo do Zelão
R$ 8,00
R$ 9,60
Cachoeira
R$ 12,00
R$ 14,40
Laudionor
R$ 16,00
R$ 19,20
Escola dos Pintos
R$ 20,00
R$ 24,00
Major
R$ 15,00
R$ 18,00

Sul Serra Negra
Granja São João
R$ 6,00
R$ 7,20
Japonês (Samambaia)
R$ 8,00
R$ 9,60
Neco Pires
R$ 10,00
R$ 12,00
Jeca
R$ 12,00
R$ 14,40
Suibom
R$ 12,00
R$ 14,40
Durvalino Baldim
R$ 12,00
R$ 14,40
Ponto de ônibus
R$ 10,00
R$ 12,00
Marreco
R$ 15,00
R$ 18,00
Clube Águas
R$ 15,00

Bom Jesus dos Perdões

R$ 18,00
Capelinha
R$ 16,00
R$ 19,20
Renatinho
R$ 17,00
R$ 20,40
Pixoxós
R$ 18,00
R$ 21,60
Pedreira
R$ 20,00
R$ 24,00
Lixão
R$ 5,00
R$ 6,00
Alpes Bom Jesus
R$ 12,00
R$ 14,40
Alpes D'Ouro
R$ 12,00
R$ 14,40

Leste- Guaxinduva
Miranda
R$ 6,00
R$ 7,20
Marf I
R$ 7,00
R$ 8,40
Mukai
R$ 8,00
R$ 9,60
Cônsoli
R$ 10,00
R$ 12,00
Paturi
R$ 10,00
R$ 12,00
Raimundo
R$ 10,00
R$ 12,00
Dito Camilo
R$ 10,00
R$ 12,00
Lucino
R$ 15,00
R$ 18,00
Marinas
R$ 8,00
R$ 9,60
Marco Mineiro
R$ 10,00
R$ 12,00
Tsuji
R$ 12,00
R$ 14,40
Três Lagos
R$ 15,00
R$ 18,00
Colina do Sol
R$ 12,00
R$ 14,40

Norte-Pedra Grande-Atibaia
Cofina
R$ 7,00
R$ 8,40
Camargo (p/Vila)
R$ 10,00
R$ 12,00
Pq. Hortênsia
R$ 6,00
R$ 7,20
Camargo (p/Pedra Grande)
R$ 15,00
R$ 18,00
Trevo
R$ 7,00
R$ 8,40
Santa Maria (Kaikan)
R$ 7,00
R$ 8,40
Japonês (Curador)
R$ 10,00
R$ 12,00
Toninho Prado
R$ 10,00
R$ 12,00
CBPO
R$ 12,00
R$ 14,40
Jd. Félix
R$ 7,00
R$ 8,40
Portal dos Nobres
R$ 12,00
R$ 14,40
Alambique
R$ 10,00
R$ 12,00
Cascata
R$ 13,00
R$ 15,60
Camping
R$ 17,00
R$ 20,40
Batatuba
R$ 15,00
R$ 18,00
Piracaia
R$ 25,00
R$ 30,00
Lago do Major (Est.)
R$ 20,00
R$ 24,00
Atibaia
R$ 17,00
R$ 20,40
Albert Sabin
R$ 20,00
R$ 24,00
Nazaré Paulista
R$ 17,00
R$ 20,40
Bragança Paulista – até a Faculdade
R$ 35,00
R$ 42,00
Hora Parada
R$ 10,00
R$ 12,00
Hora Comercial
R$ 20,00
R$ 24,00

Parágrafo Único – As corridas realizadas entre 22:00 e 06:00 horas serão acrescidas de 20% sobre os preços contidos na tabela acima.

Art. 2º - É obrigatória a apresentação da presente tabela, pelo taxista, ao usuário, antes do pagamento dos serviços prestados.

Art. 3º - Eventual descumprimento do previsto neste Decreto, sujeitará o infrator pena de suspensão da atividade por um período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A reincidência da infração será punida com a revogação da autorização de uso do ponto, sem prejuízo das demais sanções de natureza penal ou civil, eventualmente cabíveis.

Parágrafo Único – Considera-se reincidência, a repetição de infração a dispositivos deste edito, pelo mesmo autorizatário anteriormente responsabilizado em virtude de decisão administrativa definitiva.

Art. 5º - Será competente para os atos de fiscalização e imposição das penalidades, em primeira instância administrativa, a Secretaria de Obras e Serviços – Divisão Serviços Públicos e, em segunda instância administrativa, o Prefeito Municipal.

Art. 6º - A Tabela de que trata este decreto será afixada no Quadro de Editais no saguão da Prefeitura Municipal e no guichê da Estação Rodoviária Municipal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de novembro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA 317/2002
De 19 de novembro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais ;

DETERMINA

Art. 1º - Fica nomeada uma comissão composta pelos corretores abaixo identificados para proceder a avaliação das áreas objeto da Lei nº 1519/2000, de 26 de junho de 2000.

MEMBROS
Antonio Alves Barbosa RG nº 5.114.775/SSP-SP CRECI nº 24.190
José Raimundo Gonçalves RG nº 5.156.678/ SSP-SP CRECI nº 34.836
Deuclides Ferreira da Silva RG nº 21.263.625/ SSP-SP CRECI nº 59.808

Art. 2º - Os corretores acima nomeados não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 19 de novembro de 2002.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-